## LEI MUNICIPAL Nº 1.213, DE 18 DE NOVEMBRO 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Prefeito Municipal em exercício de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.169/2021, no valor deR$250.235,77 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Projeto/Atividade** | ***Detalhamento/******Modalidade de Aplicação*** | **D.R.** | **VALOR R$** |
| 2.013 Manutenção do transporte escolar da educação básica2.045 Manutenção das atividades da agricultura, pecuária e meio ambiente2.037 Manutenção das atividades dos transportes2.039 Manutenção das atividades do setor urbano2.004 Manutenção das atividades da administração geral2.020 Manutenção das ativ. Esportivas e de lazer | 3.3.90.00.00.00(60)3.1.90.00.00.00(58)3.1.90.00.00.00(125)3.3.90.00.00.00(127)3.1.90.00.00.00(137)3.3.90.00.00.00(138)3.3.90.00.00.00(170)3.3.90.00.00.00(17)3.3.90.00.00.00(85) | 0.1.010.1.010.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.0001.00 | 50.000,0030.000,008.200,0040.000.0022.500,0040.000,0030.000,0019.535,7710.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO | **250.235,77** |

**Art. 2º..** Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso da F.D R 0.1.00 e 0.1.01 (Recursos Ordinários) no valor de R$ 250.235,77 (Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), será utilizado a anulação de recursos de dotações orçamentárias conforme seguem:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Projeto/Atividade** | ***Detalhamento/******Modalidade de Aplicação*** | **D.R.** | **VALOR R$** |
| 1.004 Aquisição de veículo para o gabinete2.003 Manutenção da central do controle interno0.002 Aposentados e Pensionistas0.004 Precatórios em andamento1.005 Construção de barracão2.007 Festividades de aniversário do município2.009 Manutenção das atividades do setor financ. E contábil2.014 Manutenção da alimentação escolar da educação básica2.017 Auxílio alunos do ensino técnico médio e do ensino superior1.010 Construção do auditório municipal1.018 Construção, Ampliação e Reformas em edifícios da assistência social2.064 Manutenção do serviço de acolhimento institucional-Família acolhedora2.035 Manutenção do fundo da criança e do adolescente1.020 Construção de habitação urbana e rural1.021 Aquisição de imóveis2.036 Manutenção do fundo da habitação de interesse social1.031 Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas2.046 Programas de incentivos aos agricultores1.024 Construção/aquisição de pontes1.025 Implantação e manutenção de câmera de monitoramentos1.037 Construção de abrigos de passageiros2.004 Manutenção das atividades da administração geral | 4.4.90.00.00.00(01)3.3.90.00.00.00(07)3.3.90.00.00.00(34)3.3.90.00.00.00(36)4.4.90.00.00.00(24)3.3.90.00.00.00(19)4.4.90.00.00.00(39)3.3.90.00.00.00(40)3.3.90.00.00.00(66)4.4.90.00.00.00(89)4.4.90.00.00.00(95)3.3.90.00.00.00(111)3.3.90.00.00.00(113)3.3.90.00.00.00(115)4.5.90.00.00.00(118)3.3.90.00.00.00(119)4.4.90.00.00.00(179)3.3.90.00.00.00(130)4.4.90.00.00.00(155)4.4.90.00.00.00(144)4.4.90.00.00.00(161)3.3.90.00.00.00(16) | 0.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.000.3.000.1.000.1.000.1.000.1.000.1.00 | 1.000,002.999,00600,008.762,635.000,004.378,141.386,0040.000,0064.000,001.000,006.200,007.000,004.000,001.000,001.000,005.000,003.710,0067.900,001.000,003.300,001.000,0020.000,00 |

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de novembro de 2022.

**NEURI MEURER**

Prefeito

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.EMERSON PEDRO BAZIAssessor de Administração e Planejamento |  | Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: \_*\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2022.*Publicação N º *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2022*.MAURÍCIO EDUARDO ZANELLAResponsável p/ publicação |